# LEI Nº 4850, de 06 de maio de 2009.

## AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 334.824,12 (trezentos e trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais, doze centavos), o qual será destinado a acrescentar rubricas ao Orçamento de 2009, não previstas originariamente.

**Art. 2º** As rubricas referidas no artigo 1º serão acrescentadas aos seguintes créditos orçamentários e seus respectivos programas:

**11 - SECRETARIA DE SAÚDE**
11.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo.....R$ 15.091,29
Cód. Func. Progr.: 11.05.10.301.0014.2302 - Equipe Saúde da Família
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo.....R$ 4.976,10
Cód. Func. Progr.: 11.05.10.301.0014.2303 - Epidemiologia
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo.....R$ 101.025,30
Cód. Func. Progr.: 11.05.10.301.0014.2304 - Medicamentos CAPS
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 46.834,58
Cód. Func. Progr.: 11.05.10.301.0014.2301 - Gestão SUS
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações .....R$ 76.550,88
Cód. Func. Progr.: 11.05.10.305.0014.1241 - Teto Financeiro Vigilância em Saúde
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações .....R$ 60.345,97
Cód. Func. Progr.: 11.05.10.305.0014.1242 - Farmácia Popular do Brasil
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente .....R$ 30.000,00
Cód. Func. Progr.: 11.05.10.305.0014.1240 - Teto Financeiro/CAPS II

TOTAL DO CRÉD. ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO .....R$ 334.824,12

**Art. 3º** A presente abertura de crédito especial terá como recurso o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2008, relativamente às contas do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 334.824,12 (trezentos e trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais, doze centavos).

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 06 de maio de 2009.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.